DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2025

Roma Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ – 55.752.712/0001-59

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais.

Em, 30 de junho de 2025 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Direitos Creditórios A Vencer:

Documentações dos Direitos Creditórios A Vencer - 2º Trimestre de 2025

	Doc. A verificar	Doc. Verificados	Pendências	% Doc. Verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	163	163	-	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**163**	**163**	**-**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios A vencer - 2º Trimestre de 2025

	Patrimônio Líquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**R$ 18.600.014,77**	**R$ 807.666,69**	**4,34%**

Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos:

Documentações dos Direitos Creditórios Vencidos - 4º Trimestre de 2024

	Doc. A verificar	Doc. Verificados	Pendências	% Doc. Verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	269	269	-	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**269**	**269**	**-**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios Vencidos - 4º Trimestre de 2024

	Patrimônio Líquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**R$ 18.600.014,77**	**R$ 393.475,26**	**2,12%**

O Gestor definiu o seguinte critério para revisão trimestral do lastro:

O percentual de verificação corresponde a 100% dos títulos analisados no período.

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

Questões:

1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a Política de Investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.
As disponibilidades adicionais do Fundo foram alocadas de acordo com a Política de Investimento em consonância com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis.
Todas as modalidades de negociação foram realizadas a taxas de mercado.

2) DIREITOS CREDITÓRIOS E O ORIGINADOR

O Fundo não realizou alterações que impactassem a rentabilidade da carteira ou em relação aos critérios adotados para a concessão de crédito.

3) GARANTIAS

Não existem garantias para o conjunto dos ativos do Fundo.

4) CESSÃO DOS DIREITOS

As operações de cessão dos direitos creditórios ao Fundo foram realizadas dentro dos padrões estabelecidos no seu Regulamento e no contrato de cessão firmado entre cedente(s) e o Fundo.
Não houve alterações nos critérios para a concessão de créditos adotados, permanecendo válidos aqueles constantes do regulamento do Fundo.

5) EVENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO

Não ocorreram eventos de pré-pagamento de direitos creditórios e, portanto, não houve impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo, bem como na rentabilidade da carteira de direitos creditórios do Fundo, não ocasionando prejuízo ao Fundo e aos seus cotistas.

6) ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período em questão o Fundo realizou a alienação de determinados direitos creditórios integrantes de sua carteira. As operações foram conduzidas em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Regulamento do Fundo e observaram as condições de mercado vigentes à época. Ressaltamos que as alienações não acarretaram prejuízos ao Fundo ou aos seus cotistas, tampouco impactaram negativamente a rentabilidade da carteira, tendo sido realizadas de forma diligente e transparente, em linha com os princípios fiduciários que regem a atuação da Gestora.

7) REGULARIDADE DOS FLUXOS

Em dezembro de 2024, a COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, iniciou o processo de troca do prestador de serviços bancários de seus servidores. Além disso, as eleições municipais de 2024 promoveram algumas mudanças no corpo administrativo da autarquia municipal, fatos que ocasionaram no atraso no repasse de parcelas de contratos celebrados por servidores desse convênio com vencimento a partir de dezembro de 2024; janeiro; fevereiro; março; abril e maio de 2025. Após tratativas com os representantes o repasse de uma parcela dos contratos foi retomada.

Após a verificação das informações mencionadas, não foram identificadas inconsistências.

_____

TERRA CUSTODIANTE LTDA.